



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 4.329/PMMA/2.018.

**“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO
PARA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR POR
TRANSPOSIÇÃO DE VALORES AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO,
WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei n. 1.863/PMMA/2.018, autorizado proceder a abertura de crédito adicional suplementar por transposição de valores, no valor de **R\$ 23.785,00 (Vinte e três mil e setecentos e oitenta e cinco reais)**, para cobrir despesas com folha de pagamento dos Servidores lotados no Fundo Municipal de Saúde, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequencia
02.007	10	122	0020	2	038	3.1.90.11.00	01.02.47	R\$	N
PMMA/ FMS	Saúde	Administração Geral	Apoio Administrativo do Fundo Municipal de Saúde	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais-FMS	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	Recursos de ações e serviços de saúde- aplicação direta	12.585,00	1
02.007	10	122	0020	2	038	3.1.90.34.00	01.02.47	R\$	N
PMMA/ FMS	Saúde	Administração Geral	Apoio Administrativo do Fundo Municipal de Saúde	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais-FMS	Outras Despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	Recursos de ações e serviços de saúde- aplicação direta	11.200,00	1
Total								23.785,00	

Art. 2º. Para a cobertura da abertura de crédito adicional suplementar por transposição de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequenci a
02.007	10	301	0024	2	140	3.3.90.30.00	01.02.47	R\$	N
PMMA/ FMS	Saúde	Atenção Básica	Farmácia Básica	Atividade	Aquisição de insumos destinados aos insulinos dependentes – Rec. próprio	Material de Consumo	Recursos de ações e serviços de saúde- aplicação direta	4.158,00	1
02.007	10	301	0024	2	137	3.3.90.14.00	01.02.47	R\$	N
PMMA/ FMS	Saúde	Atenção Básica	Farmácia Básica	Atividade	Manutenção da Farmácia Básica Rec. próprio	Diárias – Pessoal civil	Recursos de ações e serviços de saúde- aplicação direta	498,00	1
02.007	10	301	0024	2	137	3.3.90.30.00	01.02.47	R\$	N
PMMA/ FMS	Saúde	Atenção Básica	Farmácia Básica	Atividade	Manutenção da Farmácia Básica Rec. próprio	Material de Consumo	Recursos de ações e serviços de saúde- aplicação direta	19.129,00	1
Total								23.785,00	

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 16 novembro de 2018.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549